



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0008-2018

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana Municipal do Brincar”, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 1592-2018

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana Municipal do Brincar”, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de maio.

Art. 2º A “Semana Municipal do Brincar” terá por objetivo a mobilização de diferentes pessoas como pais, educadores, comunicadores, médicos, instituições privadas, representantes de instituições municipais, entre outros, através da implementação, em conjunto, de ações visando ressaltar a importância da preservação e respeito pelo tempo de brincar de todas as crianças da sociedade.

Parágrafo único. Para a implementação das ações mencionadas no **caput** deste artigo, serão realizadas manhãs e tardes com oficinas com palestras em espaços para brincadeiras abertas à comunidade, tais como: música, artes plásticas, teatro, dança, circo, leitura com contação de histórias, para o resgate cultural das brincadeiras de rua e vivências lúdicas, criando vínculos sociais, aprendizado, comunicação e lazer.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como conjugar esforços com o Núcleo da Aliança pela Infância, para a consecução das ações instituídas por esta Lei em espaços públicos como ruas, praças, parques, escolas, museus, entre outros.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2018.

NEI CARTEIRO
Vereador

DÉCIO PEREIRA
Vereador

Protocolo N º 1670-2018
04/06/2018

Departamento Legislativo – NC/DP/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Legislativo nº 0008-2018
Processo nº 1592-2018

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana Municipal do Brincar, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de maio, acompanhando, assim, o calendário mundial.

O brincar é um direito político das crianças que une, por meio da “Semana do Brincar”, parceiros com as mais distintas origens para fazer parte desta ciranda. É um caminho de transformação social que tem como missão honrar o direito de ser criança e contribuir para o aumento da sensibilização e da consciência sobre a importância do brincar e o respeito que devemos ter por esta ação e compartilhar o impacto das consequências de termos cada vez menos tempo para esta ação na infância.

É uma proposta para a vivência e o desenvolvimento de seu ser e estar no mundo. Uma presença que pede espaço e tempo para o movimento, o gesto e o reconhecimento de seus sentidos, pois brincar estimula o ritmo vital da infância, tocando o encantamento de ser e estar no mundo.

Sem precisar de muitos artefatos, a criança pode e deve sentir no corpo as possibilidades lúdicas de explorar o mundo, através da realização de atividades como brincar descalça, pular corda, correr, escalar, batucar no corpo, desenhar com o corpo, se tornar imóvel, cantar, imitar bichos e lugares, ser sombra de um corpo, de ser um e se identificar com os outros.

Cuidados como estes e outros, como respeitar os momentos das brincadeiras livres, onde podem correr e se movimentar, fazem parte da necessidade das crianças para que possam desenvolver-se plenamente de forma sadia, física e emocionalmente. Para que isso seja respeitado, é preciso que a sociedade atual tenha consciência e se preocupe em ter espaços públicos adequados e seguros para tornar viável esta necessidade vital do ser humano.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto, pelo que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2018.

NEI CARTEIRO
Vereador

DÉCIO PEREIRA
Vereador

Departamento Legislativo – NC/DP/cm.